



# REGIMENTO INTERNO

## DEPARTAMENTO DE TROPEADAS MTG/RS

### CAPÍTULO I

#### DA FINALIDADE

**Art. 1º** O Departamento de Tropeadas, criado no 96º Convenção do MTG, realizado virtualmente em 12 de outubro de 2022, terá seu funcionamento conforme as disposições deste Regimento Interno.

**Art. 2º** O citado Departamento tem por objetivo:

I - reconhecer a importância do Tropeiro em todos os seus aspectos histórico, social, cultural e econômico no desenvolvimento do nosso Estado, assim como na formação do homem Gaúcho, levando em consideração, a filosofia do Movimento Tradicionalista Gaúcho e de sua Carta de Princípios;

II - homenagear através da outorga e certificação do título de **Tropeiro** (vivo ou *in memoriam*) aqueles que comprovadamente fizeram parte de tropeadas ao longo de sua vida;

III - homenagear os pesquisadores, que comprovadamente, através de seus estudos, contribuíram em resgatar, manter e divulgar a história do Tropeirismo e com ele, a figura do Tropeiro;

IV - orientar pesquisas sobre o Tropeirismo em geral e possíveis publicações;

V - auxiliar na manipulação dos dados obtidos através da entrevistas e/ou outro material sobre o tema;

VI - manter um arquivo e registro de todos os documentos realizados por este departamento;

VII - promover debates, conferências, seminários e outras atividades que visem difundir e aprimorar conhecimentos sobre cultura Tropeira;

VIII - auxiliar na realização de tropeadas representativas, especialmente nas recomendações sobre vestuário, encilhamento, arreamento, traíás acessórias e bem estar animal.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS CONCEITUAÇÕES**

**Art. 3º** Dentro do Departamento de Tropeadas MTG/RS, serão utilizados os seguintes conceitos:

I - Tropeirismo- movimento mundial que ocorre desde a pré-história até os tempos atuais, relacionado a condução de gado;

II - Tropa- conjunto de animais domesticados (gado) em marcha ou se preparando para isso. Podem ser conduzidas soltas, sem nenhum material ou pessoa em seu lombo ou com cargueiros;

III - Gado- conjunto de animais domesticados (bovino, equino, muar, asinino, suíno, de bico, etc.);

IV - Tropeiro- condutor da tropa. Antigamente era normal o dono da tropa não estar presente na tropeada e contratar um capataz para assumir a viagem;

V - Tropeada- ato de conduzir uma tropa.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE TROPEADAS**

**Art. 4º** O Departamento de Tropeada ficará subordinada a Vice-Presidência de Cavalgadas do MTG/RS e será administrada por uma Diretoria composta por: um Diretor, um Vice-Diretor e quantos elementos a mais a Diretoria achar necessário para o bom desempenho deste Departamento.

**Art. 5º** A Diretoria do Departamento de Tropeadas, será nomeada pelo Vice-Presidente de Cavalgadas e homologado através de portaria editada pelo Presidente do MTG/RS.

**Art. 6º** A gestão da Diretoria do Departamento de Tropeadas será coincidente com o Conselho Diretor do Movimento Tradicionalista, podendo ser mantida, quando houver interesse da nova diretoria do MTG/RS;

**Art. 7º** A Diretoria se reunirá sempre que necessário, sendo que, no final de cada ano, apresentará um relatório de atividades para a Vice-Presidência de Cavalgadas.

**Art. 8º** Compete ao Diretor:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente regimento, em observância ao estatuto e regulamentos do MTG/RS;
- II - representar o Departamento em reuniões, congressos, convenções e qualquer evento oficial dentro do MTG/RS;
- III - convocar e coordenar as reuniões do Departamento de Tropeadas;
- IV - solicitar audiência a Vice-Presidência de Cavalgadas;
- V - prestar assistência às Coordenadorias das Regiões Tradicionalista – RTs sobre qualquer dúvida relacionada aos eventos deste Departamento;
- VI - analisar e indicar as outorgas de distinção previstas no **Art. 2º**, incisos II e III;
- VII - manter o cadastro geral dos outorgados atualizado no SITE do MTG/vice-presidência de cavalgadas;
- VIII - elaborar os pré-requisitos para as outorgas Tropeira;
- IX - definir modelos de textos e imagens a serem utilizados nos certificados, medalhas e demais formas de honrarias aos homenageados em conjunto com a Vice Presidência de Cavalgadas do MTG/RS;
- X - organizar eventos relacionado a temática Tropeira;
- XI - avaliar propostas de pesquisas, bem como, trabalhos realizados sobre Tropeirismo dentro MTG/RS.

**Art. 9º** Compete ao Vice-Diretor:

- I - auxiliar o Diretor em suas funções, substituindo-o em suas ausências;
- II - suceder o Diretor em caso de vacância do cargo;

**CAPÍTULO III**  
**DAS OUTORGAS**

**Art. 10.** Serão outorgados as seguintes categorias:

- I - Tropeiro vivo;
- II - Tropeiro *in memoriam*;
- III - Pesquisadores.

**Art. 11.** Os Tropeiros indicados pelas Coordenadorias, devem vir acompanhados de foto e do questionário próprio para cada categoria, que será

editado por meio de portaria assinada pelo Vice-Presidente de cavalgadas e Diretor de Tropeadas, após a chancela do Conselho Diretor.

**Parágrafo único** - O questionário será disponibilizado no formato Word (.docx) e quando devolvido na forma descritiva, deverá manter o mesmo formato (Word).

**Art. 12.** Fica a critério de cada Coordenadoria o número de indicados para as outorgas.

**Art. 13.** As indicações realizadas pelos Coordenadores Regionais, deverão serem enviadas diretamente para o Departamento de Tropeadas/MTG/RS. O questionário também pode ser enviado em forma de áudio e/ou vídeo (mp3 ou mp4).

**Art. 14.** A comenda para Pesquisadores, será de indicação da Diretoria do Departamento de Tropeadas para pessoas que notadamente tenham contribuído para estudo e divulgação do Tropeirismo.

§ 1º A indicação será mediante análise de currículo comprobatório, levando em consideração a produção intelectual sobre o tema Tropeirismo;

§ 2º Serão agraciados 2 Pesquisadores por ano;

§ 3º O Departamento de Tropeadas aceitará sugestões de terceiros para a análise de currículos e futuras indicações.

**Art. 15.** As indicações deverão observar a antecedência mínima de 30 dias da data aprazada para a comemoração do evento de aniversário do MTG, e serão homologadas por uma comissão composta pelo Vice-Presidente de Cavalgadas, Diretor e Vice-Diretor do Departamento de Tropeadas e por 2 (dois) Conselheiros Beneméritos convidados pelo Vice-Presidente de Cavalgadas.

**Art. 16.** Os coordenadores regionais indicarão os entrevistadores que constarão seus dados junto ao questionário;

**Art. 17.** As outorgas Tropeiro consiste de um Certificado e da medalha Cristóvão Pereira de Abreu, entregue preferencialmente, junto da comemoração do aniversário do MTG, pelo Diretor e/ou Vice-Diretor do Departamento de Tropeadas ou, na ausência dos dois, por um representante

por eles indicado.

**Parágrafo único** - Na impossibilidade do outorgado não está presente, poderá ser entregue em assembleia regional de Patrões, previamente comunicado ao Departamento de Tropeadas. Nesta ocasião deverá contar com a presença do Vice-Presidente de Cavalgadas do MTG e/ou Diretor de Tropeadas. Na ausência dos dois, será indicado um representante por eles.

**Art. 18.** Os certificados emitidos serão chancelados pelo Presidente do MTG/RS, Vice-Diretor de Cavalgadas e Diretor do Departamento de Tropeadas e constarão além do nome do outorgado, a numeração correspondente do Livro de Registro;

**Art. 19.** A confecção dos Certificados e Medalhas ocorrerá por conta do MTG/RS, mediante aprovação do modelo e layout pelo Diretor de Tropeadas.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS TROPEADAS REPRESENTATIVAS**

**Art. 20.** Todas as tropeadas representativas realizadas no âmbito do Movimento Tradicionalista Gaúcho/RS, deverão ser cadastradas junto ao Departamento de Tropeadas através de formulário próprio até 30 dias antes de sua realização.

**Art. 21.** Os participantes, bem como os animais devem estar de acordo com o contexto da época a ser representada, principalmente no vestuário, nas encilhas, nas traíás e na atitude comportamental do Tropeiro.

**Art. 22.** A quilometragem da Tropeada poderá ser computada para outorga do cavaleiro junto a ORCAV/RS.

**Art. 23.** A tropeada deve estar conforme o Regulamento de Cavalgadas do MTG/RS.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 24.** Ao MTG caberá a destinação de espaço físico e pessoal para o bom funcionamento da Diretoria de Tropeadas;

**Art. 25.** Casos omissos a este regimento, serão discutidos e resolvidos em conjunto entre os Diretores de Tropeadas, Vice-Presidente de Cavalgadas e Conselho Diretor.

**Art. 26.** Este Regimento Interno poderá ser reformado ou substituído sempre que o Conselho Diretor do MTG, em acordo com o Vice-Presidente de Cavalgadas e o Diretor de Tropeadas, entenderem necessário para o melhor funcionamento deste Departamento.

**Art. 27.** O Departamento de Tropeadas poderá ser extinto mediante proposição homologada no Congresso e/ou Convenção Tradicionalista e aprovado por maioria simples;

**Art. 28.** Este Regimento foi aprovado pelo Conselho Diretor do MTG, no dia 7 de outubro de 2024, entrando em vigor imediatamente.

Porto alegre, 8 de outubro de 2024.

Ildo Wagner  
Vice-Presidente de Cavalgadas MTG

Haroldo José Teixeira  
Vice-presidente de Administração e Finanças do MTG

Ilva Maria Borba Goulart  
Presidente do MTG